



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Saae, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 27.728.211/0001-00, com sede na rua Daniel Comboni, 155, Centro, Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, CEP: 29670-000, neste ato representado pelo representante ao final assinado, doravante denominado contratante e a empresa **MOTO SCARTON LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na avenida Ângelo Gilbert 453, bairro Esplanada, Município de Colatina, Estado do Espírito Santo inscrita no CNPJ sob número 30.736.946/0001-81, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Jorge Luiz Tadeu De Oliveira, portador do RG 274.153 SSP/ES e do CPF: 282.181.407-00, doravante denominado contratante, ajustam entre si o presente contrato em decorrência do processo licitatório Saae nº 61/2020, inexigibilidade de licitação no disposto no art. 25, "caput" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente aquisição de uma motocicleta por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 59/2019 do Município de Escoporanga.

1.2. O produto, quantidades e valor, estão especificados conforme tabela abaixo:

Item 1

ITEM/LOTE: 08

Veículo tipo motocicletas capacidade de passageiros, marca Honda modelo 160 FAN com as seguintes características:

- **Motor:** tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada: 149 cc; sistema de alimentação: injeção eletrônica.
- **Transmissão:** 5 velocidades; sistema de partida: elétrico; combustível: gasolina e/ou etanol.
- **Sistema elétrico:** ignição eletrônica.
- **Capacidade:** tanque de combustível mínimo de 11 litros.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Itapicuru - ES
Autarquia Municipal

- **Dimensões mínimas:** comprimento x largura x altura: 1996 x 739 x 1.085mm; distância mínima do solo: 196mm; altura do assento: 790mm; peso seco: 116kg.
- **Chassi:** suspensão dianteira/curso: garfo telescópico, mínimo: 135mm; suspensão traseira/curso: dois amortecedores ou balança, de, no mínimo 106 mm.
- **Pneus, no mínimo:** pneu dianteiro: 80/90-18 M/C, pneu traseiro: 90/90-17 M/C.
- **Accessório das motos:**
 - Bati ou bauleto com suporte injetado em matéria pp (polipropileno) com capacidade aproximada de 45 litros na cor preta e equipado com base fixador, lente com defletor exigido em lei; marca Melc, 01 unidade.
 - **Capacete:** casco injetado em termoplástico Abs., isopor interno com alertas para absorção e dissipação de choque, seguro contrafortes impactos, forro, marca New Esbf. 02 (duas) unidade.

Quantidade: 01 unidade;
Valor unitário: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. O contrato terá vigência a partir de 15 de setembro de 2020 15 de novembro de 2020.
- 2.2. Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A contratante pagará à contratada, o valor conforme a tabela acima.
- 3.2. O valor do presente contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
- 3.3. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias úteis após o recebimento atestado pelo servidor responsável.
- 3.4. Para realizar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da contratada, devendo a mesma entrega junto com a nota fiscal as certidões negativas, ou positivas com efeitos negativas da regularidade fiscal que não seja possível sua retirada pela internet.
- 3.5. Não será efetuado o pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal se encontra sob o efeito de positiva.

4 CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 4.1. Fornecer o produto, pelo preço consignados neste contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0044/2019/PME/ES.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autorarquia Municipal

Ibiraguá - ES

4.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Edital de Pregão Presencial 0044/2019/PM/ES, anexo I - Termo de Referência, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

4.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) e em especial a partir da assinatura deste contrato.

4.4. Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0044/2019/PM/ES.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor designado pela direção, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, que deverá atestar entrega do veículo e seus acessórios.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As sanções administrativas obedecerão ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum" bem como aquelas determinadas no Edital de Pregão Presencial 0044/2019/PM/ES.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de trinta dias pela parte interessada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

9 CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. Constitui parte integrante e indissociável deste Contrato Ata de Registro de Preços (ARP) nº 059/2019 originada do Edital do Pregão Presencial nº 0044/2019/PM/ES, a proposta comercial da contratada e o Processo Saas Ibiraguá nº 061/2020.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ibiraguá/ES como competente para dirimir quaisquer questões que advirem do cumprimento do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
Ibiara - ES

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Ibiara/ES, 15 de setembro de 2020.

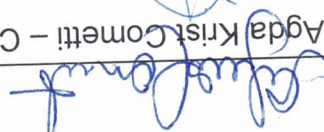
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO


Contratante

MOTO SCARTON LTDA

Contratada

Testemunhas:

a)  Agda Krist Cometti - CPF: 007.773.397-57

b)  Delmir Martins Da Silva - CPF: 800.373.487-87